



Número: **0878900-20.2019.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **04/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.687,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JONNES ALBUQUERQUE GUEDES (EXEQUENTE)	JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43851 002	31/05/2021 12:30	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
43851 006	31/05/2021 12:30	<a href="#"><u>2705873_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
43851 007	31/05/2021 12:30	<a href="#"><u>2705873_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2021 12:30:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21053112302539200000041697073>  
Número do documento: 21053112302539200000041697073

Num. 43851002 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.3.21.21051/01	
				<b>Data de emissão:</b> 05/05/2021	
<b>Nº do Processo:</b> 0878900-20.2019.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	<b>Data de vencimento:</b> 31/05/2021		
<b>Número da</b>	200.2021.621051	<b>Tipo da</b>	<b>Custas Finais</b>  <b>Detalhamento</b> - Custas Processuais: R\$ 109,88 - Taxa bancária: R\$ 1,38		
			<b>Promovente:</b>	JONNES ALBUQUERQUE GUEDES	
			<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	
			<b>Valor da causa:</b>	R\$ 1.243,78	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.					
866300000019 112609283182 520210531205 032121051018 					
					<b>UFR vigente:</b> R\$ 54,94
					<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
					<b>Parcela:</b> 1/1
					<b>Valor total:</b> R\$ 111,26
					<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
					<b>Valor final:</b> R\$ 111,26

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.3.21.21051/01	
				<b>Data de emissão:</b> 05/05/2021	
<b>Nº do Processo:</b> 0878900-20.2019.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	<b>Data de vencimento:</b> 31/05/2021		
<b>Número da</b>	200.2021.621051	<b>Tipo de</b>	<b>Custas Finais</b>  <b>Detalhamento</b> - Custas Processuais: R\$ 109,88 - Taxa bancária: R\$ 1,38		
			<b>Promovente:</b>	JONNES ALBUQUERQUE GUEDES	
			<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	
			<b>Valor da causa:</b>	R\$ 1.243,78	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.					
					<b>UFR vigente:</b> R\$ 54,94
					<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
					<b>Parcela:</b> 1/1
					<b>Valor total:</b> R\$ 111,26
					<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
					<b>Valor final:</b> R\$ 111,26

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.3.21.21051/01	
				<b>Data de emissão:</b> 05/05/2021	
<b>Nº do Processo:</b> 0878900-20.2019.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	<b>Data de vencimento:</b> 31/05/2021		
<b>Número da</b>	200.2021.621051	<b>Tipo de</b>	<b>Custas Finais</b>  <b>Detalhamento</b> - Custas Processuais: R\$ 109,88 - Taxa bancária: R\$ 1,38		
			<b>Promovente:</b>	JONNES ALBUQUERQUE GUEDES	
			<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	
			<b>Valor da causa:</b>	R\$ 1.243,78	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.					
					<b>UFR vigente:</b> R\$ 54,94
					<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
					<b>Parcela:</b> 1/1
					<b>Valor total:</b> R\$ 111,26
					<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
					<b>Valor final:</b> R\$ 111,26
866300000019 112609283182 520210531205 032121051018 					



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2021 12:30:27  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105311230270000000041697577  
Número do documento: 2105311230270000000041697577

Num. 43851006 - Pág. 1



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	11/05/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
11/05/2021	20002021621051	08789002020198152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	111,26
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JONNIES ALBUQUERQUE GUEDES		FÍSICA	09221306470
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
423B2D36CBBDBF52			
CÓDIGO DE BARRAS			
86630000001 9 11260928318 2 52021053120 5 03212105101 8			





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.º 08789002020198152001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONNES ALBUQUERQUE GUEDES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 27 de maio de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2021 12:30:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21053112302757900000041697578>  
Número do documento: 21053112302757900000041697578

Num. 43851007 - Pág. 1